

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. Entende-se por *avaliação do mérito cultural* a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital.
2. A pontuação de cada projeto é atribuída em função da análise comparativa das propostas, compreendida como o exame não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de seus objetivos, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma linha de apoio.
3. A disponibilidade ou proposição de um quesito de avaliação não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual, quanto comparativa.
4. A nota do projeto será definida mediante o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção que verem analisado os projetos inscritos considerando os pesos dos critérios, descritos a seguir:

ID CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	RESULTADO
a	Qualidade artística do projeto, coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	1	10
b	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santo Antônio do Descoberto – GO A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura Santo Antônio do Descoberto – GO	10	1	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c	<p>Relevância da ação proposta para a cadeia produtiva artístico/cultural do Santo Antônio do Descoberto – GO</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cadeia produtiva da cultura de Santo Antônio do Descoberto – GO</p>	5	1	5
d	<p>Contratação e inclusão de PCD para atuar na produção e execução do projeto</p> <p>A mera presença de PCD na ficha técnica não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do mérito cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação de pessoas com deficiência na produção e execução do projeto.</p>	4	1	4
e	<p>Equidade de Gênero:</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se há equidade de gênero em relação aos profissionais elencados no projeto. A divisão matemática igualitária para a participação dos gêneros no projeto não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do mérito cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação dos gêneros na produção e execução do projeto.</p>	4	1	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

f	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução em relação às metas, resultados e desdobramentos do projeto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária; sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deve ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10	1	10
g	<p>Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, os Objetivos e as Metas do projeto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	6	1	6
h	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10	1	10
i	<p>Trajatória artística e cultural do proponente A avaliação será realizada com base no currículo do proponente e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta. Obs: no aspecto temporal, cada período comprovado de cinco anos de atuação do proponente confere 1 ponto na avaliação.</p>	10	1	10
j	<p>Contrapartida Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta.</p>	10	1	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1	Ações de acessibilidade Considera para fins de avaliação, as ações apresentadas no projeto referentes à acessibilidade, conforme subitem 8.1 do Edital.	5	1	5
PONTUAÇÃO TOTAL				100

5. Os critérios de mérito cultural são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital, sem direito a recurso.
6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
7. Caso nenhum dos critérios supracitados sejam capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - a) Maior experiência profissional na área técnica a que se destina o Edital;
 - b) Proponente com maior idade;
 - c) Sorteio na presença dos proponentes.
8. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
9. Serão desclassificados os projetos que:
 - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios;
 - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
10. Não caberá recurso aos proponentes desclassificados, conforme as situações descritas no item 9 deste anexo.
11. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 31 de janeiro de 2024